

AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS

Estudo Técnico Preliminar 77/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: E:04105.0000000334/2026

2. Descrição da necessidade

A futura e eventual aquisição visa atender as necessidades da Administração Pública do Estado de Alagoas quanto à reposição em seus estoques de materiais de expediente e desta maneira oferecendo material necessário ao correto exercício das atividades dos Servidores e para o atendimento do público em geral no estado de Alagoas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS	Marco Antônio Duarte de Albuquerque
ALAGOAS PREVIDÊNCIA	Roberto Moisés dos Santos
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO	André Alessandro Madeiro de Oliveira
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS	Marco Antonio de Araujo Fireman
INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	Areski Damara de Omena Freitas Junior
GABINETE CIVIL	Madson Correia Maximo de Lima
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS	João Gabriel Costa Lins
POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS	Paulo Amorim Feitosa Filho
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS	José Kleber da Rocha Farias Santana
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	Daniel Sampaio Torres
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Marcelo Melo Silva
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO	WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO	Aline Rodrigues dos Santos
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços	Keith da Silva Mendes
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Maria Gevan Gomes Tenório Amorim
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	Kelly Jane De Oliveira Freire
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	Lydia Pollyana Gomes de Oliveira
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	Patrick Azevedo Cavalcante
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO	Erik Fabiano de Andrade Silveira
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	Mosart da Silva Amaral
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	Marília Lima Herrmann

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Normativos aplicáveis ao objeto:

Em relação aos **CATMAT 446935, 432816, 284808, 376266, 279255, 332339, 332340, 328310 Certificação INMETRO: Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO**, atendendo aos requisitos de segurança estabelecidos na **Portaria nº 423/2021**.

Em relação aos **CATMAT 411718, Segurança Química (FISPQ)**: O produto deve possuir a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (conforme a NBR 14725).

Em relação aos **CATMAT 419860, Resolução CONAMA nº 401/2008**: Estabelece os parâmetros de metais pesados (Cádmio, Mercúrio e Chumbo), em pilhas e baterias comercializadas no país.

Em relação aos **CATMAT 461632, Resolução nº 40/2014 do CONARQ**: Estabelece diretrizes para a guarda de documentos.

Em relação ao **CATMAT 432816**, as empresas deverão declarar a conformidade dos bens com a norma técnica **ABNT NBR 16108:2012** da Associação Brasileira de Normas Técnicas que estabelece o método de ensaio para a determinação do comprimento da escrita e seus modos de falha para canetas esferográficas, *rollers*, gel e que utilizem esfera como sistema de deposição da tinta, carregáveis ou não recarregáveis, para uso geral.

4.2. Atendimento anterior da necessidade:

CATMAT	Nº DA ATA	PROCESSO
445477	066/2022 764/2023 639/2025	E-4105.196/2021 E: 4105.127/2023 E:04105.0000000021 /2024
376266	165/2022 421/2024 640/2025	E-4105.197/2021 E: 4105.127/2023 E:04105.0000000021 /2024
411718	048/2022 641/2025	E-4105.197/2021 E: 4105.127/2023 E:04105.0000000021 /2024
419860		E-4105.197/2021 E-4105-1189/2022 E:

	165/2022 955/2023 640/2025	4105.127/2023 E:04105.0000000021 /2024
446935	165/2022 374/2024 640/2025	E-4105.197/2021 E: 4105.127/2023 E:04105.0000000021 /2024
279255	238/2022 374/2024 642/2025	E-4105.519/2021 E: 4105.127/2023 E:04105.0000000021 /2024
332339	065/2024 066/2024 1077/2025	E-4105.519/2021 E-4105.894/2022 E:04105.0000001164 /2024
332340	720/2023 1077/2025	E-4105.519/2021 E-4105.894/2022 E:04105.0000001164 /2024
432816	239/2022 764/2023 642/2025 643/2025	E-4105.519/2021 E: 4105.127/2023 E:04105.0000000021 /2024
461859	761/2023 645/2025 646/2025	E-4105.1096/2021 E: 4105.127/2023 E:04105.0000000021 /2024
284808	239/2022 760/2023 643/2025	E-4105.660/2020 E-4105.519/2021 E: 4105.127/2023 E:04105.0000000021 /2024
324453 (Semelhante - 313971)	763/2023 877/2023 644/2025	E-4105.661/2020 E-4105.089/2022 E-4105.899/2022 E:

		4105.127/2023 E:04105.0000000021 /2024
461632	135/2023 762/2023 647/2025	E-4105.661/2020 E-4105.899 /2022 E:4105.127 /2023 E:04105.0000000021 /2024
299924	764/2023 639/2025	E-4105.662/2020 E-4105.519/2021 E: 4105.127/2023 E:04105.0000000021 /2024
328310	239/2022 641/2025	E-4105.662/2020 E-4105.519/2021 E: 4105.127/2023 E:04105.0000000021 /2024
469001	315/2023 643/2025	E-4105.485/2022 E:04105.0000000021 /2024

4.3. Código CATMAT (descrição e unidade de medida) específico:

CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
445477	Espiral encadernação, material: pvc -cloreto de polivinila, diâmetro: 14 mm, comprimento: 330 mm, quantidade folhas: 80 un	Unidade
376266	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 21 cm, características adicionais: cabo anatômico	Unidade
411718	Tinta para carimbo, cor: preta, componentes: base d'água, corante, solventes e aditivos, aspecto físico: líquido	Unidade
419860		Unidade

	Pilha, tamanho: palito, modelo: aaa, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v	
446935	Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 40 cm, graduação: centímetro, milímetro, tipo material: rígido, cor: cristal	Unidade
279255	Caneta corretiva, material: plástico, tipo ponta: metal, carga: 8 ml, aplicação: escrita	Unidade
332339	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: facetada, cor: fluorescente amarela, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm e base d'água	Caixa 12 unidades
332340	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: facetada, cor: fluorescente laranja, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm e base d'água	Caixa 12 unidades
432816	Caneta esferográfica, material: acrílico transparente, quantidade cargas: 1 un, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: preta, características adicionais: corpo sextavado e tampa ventidada	Caixa 50 unidades
461859	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfito /Apergaminhado/Ofício Tamanho (C X L): 330 X 216MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco	Embalagem 500 Folhas
284808	Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão	Unidade
324453	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, largura: 99 mm, aplicação: impressora laser e jato tinta, formato: retangular, tipo: auto-adesiva, altura: 55,8 mm, características adicionais 1: 10 etiquetas por folha, apresentação: pacote com 25 folhas	Caixa 100 Folhas

461632	Caixa arquivo, material: papelão ondulado, dimensão (c x l x a): 36,0 x 13,0 x 25,0 cm, cor: pardo, impressão: padrão, características adicionais: com trava	Unidade
299924	Pasta arquivo, material: papelão revestido de pvc, tipo: catálogo, largura: 350 mm, altura: 255 mm, lombada: 50 mm, cor: preta, prendedor interno: parafusos plásticos, características adicionais 1: visor plástico frontal e 50 porta-folhas plásticos	Unidade
328310	Papel laminado, cor: variada, comprimento: 60 cm, largura: 50 cm	Unidade
469001	Livro ata, material: off-set branco, quantidade folhas: 100 un, gramatura: 56 g/m ² , comprimento: 310 mm, largura: 220 mm, características adicionais: capa dura na cor preta, numeradas e pautadas	Unidade

4.3.1. Especificação do Objeto:

No cumprimento da legalidade e em conformidade com as especificações do objeto, esclarecemos que utilizamos as informações constantes no catálogo do Compras.Gov, as especificações do objeto estão em plena conformidade com as normas aplicáveis sem necessidade de ajustes, considerando que as exigências formuladas estão alinhadas com os requisitos técnicos, funcionais e de qualidade que se esperam do objeto.

ATESTO sob a minha responsabilidade as especificações do objeto estão limitadas ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Indicação de Marca ou Modelo:

Ressaltamos a conformidade com o artigo 41, inciso III da Lei nº 14.133/2021, a indicação de determinada marca ou modelo somente se justificaria caso houvesse a necessidade técnica comprovada de garantir a padronização, compatibilidade, desempenho ou outra característica essencial que não pudesse ser atendida por produtos de outras marcas, no entanto no presente caso tal necessidade não se configura, sendo possível atender aos requisitos técnicos exigidos sem a especificação de marcas ou modelos.

Comprovação da qualidade:

Salientamos que foram revisadas as especificações técnicas do objeto a fim de verificar a necessidade de inserção ou supressão da exigência de certificação, após análise minuciosa concluímos que as informações contidas nas especificações estão em conformidade com os padrões e exigências legais aplicáveis ao objeto em questão.

ATESTO que foram indicadas tão somente as condições mínimas necessárias à habilitação e qualificação técnica para a execução do objeto, inexistindo exigências impertinentes ou irrelevantes que restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame, nos moldes do artigo 9º e dos artigos 66-69, da Lei Federal nº 14.133 /2021.

4.3.1.2. Justificativa da descrição ou unidade de medida complementar

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

4.4 Natureza do objeto

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

4.5. Prazo de vigência

A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Amostra

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

4.7. Qualificação econômico-financeira

A empresa, que apresentar resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 9% (nove por cento) do valor estimado da contratação.

4.8. Capacidade técnica-operacional

De acordo com a especificidade necessária à experiência anterior da contratada, identificam-se os seguintes critérios e parâmetros objetivos para a definição do que sejam características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da contratação:

Características: fornecimento de material de expediente.

Quantidades: no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto licitado.

4.9. Obrigações da contratada

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de obrigações específicas da contratada sendo adequadas e suficientes aquelas previstas na minuta padronizada pela PGE/AL.

5. Levantamento de Mercado

Com base em levantamento de mercado e tendo em vista a análise das possíveis soluções nele existentes e que atendem aos requisitos especificados nessa Intenção de Registro de preços;

Tendo em vista, a análise de diferentes fontes e conforme a apreciação das aquisições similares feitas por outros órgãos e entidades, na esfera estadual e na esfera federal;

Não se vislumbrando a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração;

Não se observa a existência de múltiplas soluções ao problema que embasa a contratação almejada.

No caso desta Intenção de Registro de Preços, pretende-se adquirir bens de consumo, produtos utilizados imediatamente na satisfação das necessidades administrativas dos órgãos participantes do futuro registro de preços, visando obter eficiência e qualidade do gasto público, economia de recursos por meio do direcionamento das contratações para aquelas estritamente necessárias para a execução de suas atividades

Desta forma opta-se pela aquisição do objeto a ser contrato, por meio de contratos anuais firmados com empresas licitantes que apresentarem a melhor proposta. Deste modo, sendo a solução mais adequada, visando preservar a relação custo-benefício, para os cofres públicos do estado de Alagoas.

ATESTO de que a solução proposta está amparada em estudos técnicos e econômicos, seguindo as diretrizes expressas no artigo 7º, III, do Decreto Estadual nº 90.381/2023.

6. Descrição da solução como um todo

Nº da Solução	Nome da Solução	Apresentação da Solução
1	Compra de bens de consumo, produtos utilizados imediatamente na satisfação das necessidades administrativas dos órgãos participantes do futuro registro de preços.	Aquisição remunerada de bens, por meio de contratos anuais firmados com empresas licitantes que apresentarem a melhor proposta.

6.1 Análise de solução:

Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais de Expedientes necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a "**Solução 1**" é melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição de Materiais de Expedientes assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

Salienta-se que esta solução tem sido utilizada nos últimos pleitos e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades dos órgãos até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

Os itens em questão foram selecionados de acordo com a necessidade dos órgãos nas últimas Atas de Registro de Preço, a título de exemplo os processos se encontram no tópico 3 deste Estudo Técnico Preliminar.

Em função das necessidades institucionais, da natureza da solução, dos riscos envolvidos na contratação e dos custos obtidos no levantamento de preços, recomenda-se a Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades dos Órgãos Estaduais, por meio da formação de Ata de Registro de Preços.

O Decreto 95.019 de 28/12/2023 prevê as hipóteses de utilizar do Registro de Preços quando for mais adequado, vejamos as hipóteses que mais se encaixa no caso em tela:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, **houver necessidade de contratações permanentes** ou frequentes;

II - quando for conveniente a **aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida**, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas **compras centralizadas**;

A adoção dessa solução decorre do estudo das contratações anteriores evitando a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permitindo assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade.

Portanto, a solução foi escolhida de modo que atendesse a todos os órgãos de forma econômica, operacional, de qualidade, contribuindo para uma gestão eficiente dos recursos públicos e a **Aquisição de Material de Expediente**.

ATESTO que dentre as alternativas possíveis de mercado a solução proposta é a que melhor atende ao interesse público, do ponto de vista técnico e econômico de acordo com estudo circunstanciado realizado nos moldes do artigo 7º, III, do Decreto Estadual nº 90.381/2023.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO
445477	Espiral encadernação, material: pvc -cloreto de polivinila, diâmetro: 14 mm, comprimento: 330 mm, quantidade folhas: 80 un	Unidade	865
376266	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 21 cm, características adicionais: cabo anatômico	Unidade	2.075
411718	Tinta para carimbo, cor: preta, componentes: base d'água, corante, solventes e aditivos, aspecto físico: líquido	Unidade	581
419860	Pilha, tamanho: palito, modelo: aaa,	Unidade	16.955

	<p>características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v</p>		
446935	<p>Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 40 cm, graduação: centímetro, milímetro, tipo material: rígido, cor: cristal</p>	Unidade	1.701
279255	<p>Caneta corretiva, material: plástico, tipo ponta: metal, carga: 8 ml, aplicação: escrita</p>	Unidade	1.111
332339	<p>Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: facetada, cor: fluorescente amarela, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm e base d'água</p>	Caixa 12 unidades	1.629
332340	<p>Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: facetada, cor: fluorescente laranja, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm e base d'água</p>	Caixa 12 unidades	1.458
432816	<p>Caneta esferográfica, material: acrílico transparente, quantidade cargas: 1 un, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: preta, características</p>	Caixa 50 unidades	13.947

	adicionais: corpo sextavado e tampa ventidada		
461859	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfito /Apergaminhado /Ofício Tamanho (C X L): 330 X 216MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco	Embalagem 500 Folhas	64.659
284808	Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão	Unidade	1.520
324453	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, largura: 99 mm, aplicação: impressora laser e jato tinta, formato: retangular, tipo: auto-adesiva, altura: 55,8 mm, características adicionais 1: 10 etiquetas por folha, apresentação: pacote com 25 folhas	Caixa 100 Folhas	1.032
461632	Caixa arquivo, material: papelão ondulado, dimensão (c x l x a): 36,0 x 13,0 x 25,0 cm, cor: pardo, impressão: padrão, características adicionais: com trava	Unidade	6.267
299924	Pasta arquivo, material: papelão revestido de pvc, tipo: catálogo, largura: 350 mm, altura: 255 mm, lombada: 50	Unidade	2.070

	mm, cor: preta, prendedor interno: parafusos plásticos, características adicionais 1: visor plástico frontal e 50 porta-folhas plásticos		
328310	Papel laminado, cor: variada, comprimento: 60 cm, largura: 50 cm	Unidade	240
469001	Livro ata, material:off-set branco, quantidade folhas:100 un, gramatura:56 g/m2, comprimento:310 mm, largura:220 mm, características adicionais: capa dura na cor preta, numeradas e pautadas	Unidade	3.455

As justificativas referentes aos quantitativos acima indicados foram realizadas pelos órgãos participantes através do preenchimento dos Documentos de Formalização de Demandas anexados no SEI:

Anexo DFD - ADEAL (37987572)

Anexo DFD - AL PREV (37987584)

Anexo DFD - DEA (37987616)

Anexo DFD - DETRAN (37987747)

Anexo DFD - EMATER (37987871)

Anexo DFD - GABCIVIL (37987892)

Anexo DFD - JUCEAL (37987923)

Anexo DFD - PMAL (37987944)

Anexo DFD - POLCAL (37988030)

Anexo DFD - PROCON (37988315)

Anexo DFD - SEAGRI (37988337)

Anexo DFD - SECDEF (37988360)

Anexo DFD - SECOM (37988378)

Anexo DFD - SECTI (37988415)

Anexo DFD - SEDICS (37988434)

Anexo DFD - SEDUC (SEI nº 37988464)

Anexo DFD - SEFAZ (SEI nº 37988477)

Anexo DFD - SELAJ (37988511)

Anexo DFD - SERIS (SEI nº 37988525)

Anexo DFD - SESAU (SEI nº 37988538)

Anexo DFD - SETEQ (SEI nº 37988570)

Anexo DFD - SETRAND (SEI nº 37988601)

Anexo DFD - SETUR (SEI nº 37988617)

Anexo DFD - SSP (37988657)

Anexo DFD - UNCISAL (37988715)

Anexo DFD - UNEAL (SEI nº 37988730)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.952.577,96

Informações conforme os anexos da **Gerência de Cotação de Preços** desta Agência de Modernização da Gestão de Processos presentes no **SEI: E:04105.0000000334/2026**.

Cotação Detalhada Item 01-17/18 (SEI nº 38333331)

Cotação Complementar Item 07 do mapa (SEI nº 38333410)

Cotação Complementar item 12 do mapa (38333756)

Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 38333911)

Despacho AMGESP GCOT (SEI nº 38334152)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Do objeto

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação da sua divisibilidade, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, procedeu-se ao maior parcelamento técnica e economicamente possível, realizando-se licitação do tipo **Menor Preço** em relação a todos os CATMAT's.

9.2 Do item ou grupo de itens

Quanto à possibilidade de divisão dos itens em parcelas ainda menores, tem-se por inviável, tendo em vista o vulto e a uniformidade do objeto, inclusive quanto a prazo e local de entrega, e a necessidade de resguardar a economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação se alinha ao planejamento da Administração Pública para registro de preços, tendo em vista a LEI ESTADUAL Nº 6.582, DE 18 DE MARÇO DE 2005, cabe à Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, acompanhamento e controle referentes a compras de materiais e contratação de serviços da Administração Pública Estadual direta e indireta, inclusive por meio do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 95.019/2023, de 2023.

A Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP desempenhará as funções do Órgão Gerenciador, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente, regulamentado pelo De.

Tendo em vista o DECRETO ESTADUAL Nº 95.019, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, que REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PREVISTO NO ART. 82 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, para o estado de Alagoas;

Com base no art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto estadual, por meio da adesão de que trata o § 2º do art. 32 deste Decreto; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Quanto ao procedimento para estimativa de preços, sob responsabilidade da AMGESP, dar-se-á de acordo com as disposições do Decreto Estadual Nº 90.383/2023, conforme segue:

O decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

Subordinam-se ao disposto no Decreto os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Alagoas.

Sempre que possível, a aquisição de bens e a contratação de serviços balizar-se-ão pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Resultados pretendidos e descrição da solução como um todo

Com a contratação, pretende a Administração alcançar os seguintes resultados:

Cabe a AMGESP as atividades de execução, acompanhamento e controle referentes a compras de materiais e contratação de serviços da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional, Entidades Gestoras de Fundos Especiais, Empresas Estatais Dependentes e demais Entidades controladas pelo Estado no âmbito do Poder Executivo Estadual na forma disposta na LEI ESTADUAL Nº 6.582, DE 18 DE MARÇO DE 2005.

Desta forma, com base no art. 2º da referida lei estadual, em seus incisos III, IV e V, cabe ainda a esta Agência a execução e o controle de atuação nas áreas de suprimentos, serviços e licitações, da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional, Entidades Gestoras de Fundos Especiais, Empresas Estatais Dependentes e demais Entidades controladas pelo Estado no âmbito do Poder Executivo Estadual. Além disso, o planejamento e a divulgação, junto aos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional, Entidades Gestoras de Fundos Especiais, Empresas Estatais Dependentes e demais Entidades controladas pelo Estado no âmbito do Poder Executivo Estadual, do uso de novas tecnologias visando à eficiência e à eficácia na prestação dos serviços e o desempenho de outras atividades correlatas que lhe sejam expressamente delegadas.

Com o futuro registro de preços, busca-se promover, nos moldes do que prevê o texto constitucional e a lei licitatória, a aquisição de bens que atendam a atual necessidade administrativa dos entes da **Administração estadual, com ênfase na economicidade, da maneira mais eficaz e que promovam com eficiência, o bom uso dos recursos financeiros e humanos da Administração.**

A fim de que a Administração alcance os resultados por ela pretendidos, a solução como um todo deverá comportar os seguintes elementos:

Adquirir bens que possuam qualidade, durabilidade e eficazes no seu uso habitual.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Entrega

O prazo de entrega é de **30 dias** contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, nos endereços dos órgãos participantes.

13.2. Aceitação de consórcio

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam

individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

ATESTO que a solução proposta no sentido de vedar a participação de consórcio está baseada nas dimensões e complexidade do objeto, sendo certo que existe no mercado parcela significativa de empresas que isoladamente, apresentam condições de executar a prestação em sua integralidade, de modo que a medida não comprometerá a ampla participação de licitantes.

13.3. Garantia de execução

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

13.4. Índice de reajuste

Considerando a proximidade da efetiva variação dos preços do objeto da contratação e o maior conservadorismo do indicador, define-se a aplicação do **índice geral de preços ao consumidor - IPCA** para a excepcional hipótese de reajuste.

13.5. Providências para adequação do ambiente

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da adoção de cronograma de atividades para adequação do ambiente dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, a fim de que a contratação surta seus efeitos.

Com relação a indicação de um gestor do contrato, ressalta-se que a Intenção de Registro de Preço gera uma ata de registro de preços a qual é gerenciada pela AMGESP.

13.6. Da Classificação quanto ao Sigilo

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O material de expediente é todo aquele utilizado diretamente nos trabalhos administrativos, como papel, lápis e caneta, sendo uma parte essencial nas operações governamentais, no entanto, essa atividade também pode ter impactos ambientais significativos, desde a produção até o descarte dos materiais, esse diapasão o presente processo, tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento da sustentabilidade socioambiental, a partir dos seguintes critérios:

Serão verificados se os materiais que precisam de certificação, possuem as devidas certificações de qualidade e segurança, como a certificação compulsória para Artigos Escolares, e as normas técnicas ABNT;

Na fase de fiscalização, deve-se observar na embalagem dos produtos a indicação gráfica de item reciclável, para a existência de materiais menos agressivos ao meio ambiente, ou seja, com maior eficiência na utilização dos recursos naturais;

Na gestão de resíduos deve-se observar a separação dos resíduos sólidos não recicláveis dos resíduos recicláveis, de acordo com a Política de Responsabilidade Socioambiental do órgão, cada vez mais é necessário reduzir a quantidade de material de expediente utilizado, adquirindo somente o que é estritamente necessário pois a redução

do consumo é a melhor medida para evitar impactos negativos advindos do uso dos recursos naturais e dos resíduos gerados, portando foi realizada a reestruturação e reduzido significativamente o catálogo de materiais, eliminando a compra de produtos desnecessários o que traz diversos benefícios econômicos e ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Atesta-se sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do Termo de referência e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes do Decreto Estadual nº 90.381/2023.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXIA KALYNE SANTOS DE ARAUJO

Assessora Técnica Especializada



Assinou eletronicamente em 18/03/2026 às 12:48:06.